

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E ATIVIDADES JORNALÍSTICAS

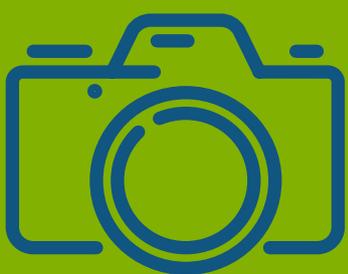
A LGPD se aplica a toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais de pessoa natural, ressalvadas algumas hipóteses específicas

Uma das exceções, por exemplo, é o tratamento de dados pessoais para fins exclusivamente jornalísticos, mas...

... Nem tudo é atividade jornalística

Diversos fluxos operacionais das instituições que atuam no ramo jornalístico não estão abarcados pela exceção prevista na LGPD

Quando a Lei será aplicável?



Mailing

Direcionamento de promoções

Convites de eventos

Uso de imagens para fins publicitários

Uso de material audiovisual para produção de conteúdo patrocinado

Ações Institucionais dos veículos de comunicação

Relacionamento com cliente através de redes sociais

Limites da exceção no desempenho da atividade jornalística

Mesmo sendo atividade jornalística, nem todo tratamento de dados será isento das exigências da LGPD, sendo necessário observar a necessidade, a finalidade e a adequação do uso dos dados na notícia, matéria ou reportagem, sob pena de se extrapolar o direito à informação, violando a proteção dos dados e a privacidade do titular



**Direitos
individuais da
personalidade
e privacidade**

**Necessária
a busca pelo
equilíbrio**

**Direito à
informação
e interesses
coletivos**

Cuidados com o tratamento dos dados pessoais

✓ **Dados sensíveis**
Evitar a divulgação de dados sensíveis se não forem relevantes para o tratamento ou adequados ao conteúdo / notícia

✓ **Dados de crianças e adolescentes**
Atentar para os cuidados e regras específicas do ECA no tratamento de dados de crianças e adolescentes

✓ **Medidas de segurança**
Controlar acessos de terceiros aos sistemas e bancos de dados e atentar para o local e formato de armazenamento dos dados utilizados pela organização

✓ **Qualidade dos dados**
Verificar se os dados pessoais estão corretos e atualizados

✓ **Legitimidade da informação**
Verificar se os dados pessoais são legítimos e verídicos

✓ **Evitar a utilização de dados em excesso**
Avaliar quais documentos e dados pessoais são realmente necessários para o fim almejado



Cuidados com o direito de imagem

Antes da LGPD

Preocupação:
Preservar a integridade física e moral das pessoas

Com a LGPD

Preocupação:
Zelar pela imagem/vídeo como um dado pessoal

Fotos e vídeos também são dados pessoais

Obter a autorização para uso da imagem não basta. É preciso:

- ✓ Proporcionar transparência ao titular acerca do tratamento
- ✓ Aplicar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança
- ✓ Verificar os limites e finalidades da autorização no uso da imagem
- ✓ Garantir ao titular formas facilitadas para o exercício dos seus direitos

Em fevereiro de 2023 a ANPD publicou o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas. O documento prevê:



PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



METODOLOGIA PARA O CÁLCULO DO VALOR DAS MULTAS

Com isso, a ANPD passa a ter parâmetros legais estabelecidos para definir a gravidade da sanção que o agente irá sofrer, iniciando a sua atuação repressiva.

Em relação às multas administrativas que poderão ser aplicadas, o Regulamento prevê condições agravantes e atenuantes. Dentre as condições atenuantes, está a **implementação de boas práticas e governança em proteção de dados**.

Boas práticas e governança em proteção de dados

Como o jurídico pode ajudar?

- ✓ **Elaborar** documentos básicos
- ✓ **Definir prazos de armazenamento** dos dados e procedimentos de descarte
- ✓ **Mapear e atualizar os processos internos** com fluxo de dados pessoais e identificar as bases legais aplicáveis
- ✓ **Preparar para condução adequada** de eventuais incidentes de segurança
- ✓ **Garantir a transparência** sobre o tratamento ao titular do dado pessoal
- ✓ **Oferecer orientações jurídicas** sobre proporcionalidade, adequação e mitigação de riscos no uso de dados em reportagens
- ✓ **Promover o treinamento** do time interno que manuseia e decide sobre o tratamento de dados pessoais
- ✓ **Promover a cultura** de proteção de dados na empresa
- ✓ **Instituir políticas interna e externa** de privacidade e proteção de dados



Larissa Cahú

larissa.cahu@dafonteadv.com.br



Maria Porto

maria.porto@dafonteadv.com.br

EQUIPE DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

PI.PD@DAFONTEADV.COM.BR

WWW.DAFONTEADV.COM.BR

 LINKEDIN

 INSTAGRAM

